



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.071.615
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Contagem
Relator: Conselheiro José Alves Viana

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Verifica-se que há nos autos a comprovação da revogação do certame (fl. 904 a 910). Por entender que este fato configura a perda do objeto a ser tutelado por esta Corte e que, sem o objeto, inexistente o interesse de agir, este Ministério Público de Contas **opina** pela **extinção do presente processo sem resolução do mérito**, com o consequente arquivamento do feito.

2. É o parecer.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas